

LEI MUNICIPAL N° 1264 DE 04/12/80
PROJETO DE LEI N° 1276
" ALTERA TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL (LEI NÚMERO 1.117, DE 1° DE
DEZEMBRO DE 1977) ".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam alteradas as Tabelas do Código Tributário Municipal (Lei número 1.117, de 1° de dezembro de 1977), anexos de I a VII, conforme discriminação anexa, e incluindo-se as percentagens relativas a meses ou fração.

ART° 2° - A base de cálculo, para a cobrança do Imposto Sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza, para profissionais autônomos, ser de Cr\$ 115.000,00.

ART° 3° - A Unidade de Referência para a cobrança de Taxas ser de Cr\$ 2.800,00.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE